



INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	PROPOSTA PRESIDENCIA N.001/2019 - Manifestação contrária a Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR - utilização do superávit financeiro de 2018 do CAUBR para custeio PAVILHÃO DO CAU NO CONGRESSO DE ARQUITETOS RIO 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 106 DPOMS 0090-04/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 16 de maio de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 24 da Lei 12.378/2010, que disciplina as funções dos CAU/UFs, no sentido de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, selar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e do urbanismo;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR, que recomenda a aprovação da proposta de utilização do superávit financeiro de 2018 do CAUBR para custeio do pavilhão do CAU/MS no Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020, no valor de R\$ 3 milhões de reais;

CONSIDERANDO que a mesma Deliberação da CPFI recomendar utilizar mais R\$ 3,5 milhões de reais para o mesmo evento;

CONSIDERANDO que a arrecadação dos CAU/UF's vem caindo drasticamente nos últimos anos, provocado pela retração do mercado da construção civil, sendo que milhares de arquitetos estão passando dificuldades financeiras, inclusive sendo obrigados a deixar a profissão e, conseqüentemente, atrasando o pagamento de anuidades e deixando de recolher RRT's;

CONSIDERANDO que, com exceção dos CAU's básicos, todos os CAU/UF's contribuíram para o "superávit financeiro" do CAUBR no ano de 2018 e que, devido a esse repasse de verbas inúmeros CAU/UF's, incluindo o CAU/MS, vem apresentando déficit financeiro ano após ano;

CONSIDERANDO que existem inúmeros projetos voltados para a valorização profissional, que estão inviabilizados nos CAU/UF's e até mesmo no CAUBR, por falta de recursos;

CONSIDERANDO que o volume de recursos (R\$ 6.5 milhões e meio de reais) a ser gasto no evento Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020, é absurdo e desproporcional com a realidade atual dos arquitetos e urbanistas;



CONSIDERANDO que a Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR não apresentou nenhum estudo ou parecer que sustentasse a legalidade desse repasse;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas pertinentes a que estão sujeitos os órgãos públicos da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO a proposta 001/2019 da PRESIDÊNCIA do CAU/MS, que, após tomar conhecimento da Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR, solicita a manifestação da Plenária do CAU/MS;

DELIBEROU:

1 – Manifestar contrariedade à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR e, ainda, à aplicação desses recursos no evento Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020;

2 – Autorizar a emissão de ofício ao Presidente do CAU/BR, informando da sua manifestação contrária e, solicite ainda que o CAUBR envie, com a máxima urgência, os estudos e pareceres que subsidiaram a tomada dessa decisão pela CPFI-CAU/BR e, também, quais as empresas responsáveis pela realização desse evento, para que seja verificado o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas pertinentes que possam autorizar o referido repasse de verbas;

3 - Autorizar a Presidência a adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para trancar a aprovação e/ou o repasse desses recursos ao evento ou a terceiros envolvidos na sua realização;

4 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**90ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 16 de maio de 2019.**Horário:** 17:10h às 19:00h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					X
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI					
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEZHINI	X				
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA					
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN	X				
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	MELLINA BLOSS ROMERO	X				
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO					
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA					
suplente	IVANETE CARPES RAMOS	X				
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANANTE					
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO	X				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 90ª Plenária Ordinária

data: 16 /05/2019

Matéria em votação:

PROPOSTA DA PRESIDENCIA 001/2019

Manifestação contrária a Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR - utilização do superávit financeiro de 2018 do CAUBR para custeio PAVILHÃO DO CAU NO CONGRESSO DE ARQUITETOS RIO 2020.

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (1)**Ocorrências:****Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL